SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 06/2025– PROPIT/UNIFESSPA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO ACADÊMICA (PIAPA)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) torna público o edital para a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica (PIAPA), com o objetivo de apoiar a participação de pesquisadores(as) da Unifesspa em eventos científicos e tecnológicos no país, para a apresentação de trabalhos originais. Este edital prevê a concessão de até 3 (três) diárias por proposta aprovada, destinadas à participação nos referidos eventos. O programa será coordenado pela Propit, por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O apoio previsto neste edital é destinado a servidores(as) do quadro efetivo da Unifesspa, que irão apresentar trabalhos científicos ou tecnológicos originais em eventos no país entre os dias 01 de julho a 20 de dezembro de 2025.

1.2. O apoio destina-se ao custeio de até 3 (três) diárias, ficando excluídas a concessão de recursos para quaisquer outras despesas relacionadas ao comparecimento no evento.

1.2.1. O valor das diárias será estabelecido conforme previsto no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

1.3. As propostas selecionadas no âmbito deste edital serão financiadas com recursos orçamentários da Propit, alocados para o exercício financeiro de 2025.

2. EXECUÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos utilizados para o pagamento das despesas previstas neste edital, foram alocados nas estruturas orçamentárias de acordo com as especificações abaixo:

2.1.1. Nome do Programa: Programa Institucional de Apoio à Produção Acadêmica

2.1.2. Chamada: Edital Propit/Unifesspa nº 06/2025.

2.1.3. Dados da ação: PI: M20GKO2002N, Fonte: 1000 e PTRES: 231957, ND 339014.

2.1.4. Concessão: Apoio à Produção Acadêmica.

2.1.5. Valor total do recurso: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

2.2. Caberá à Propit/Unifesspa executar a aquisição das diárias em nome do(a) beneficiário(a) do apoio.

2.3. A execução do recurso para a concessão de diárias ficará condicionada à disponibilidade dos recursos pela Propit.

2.4. Serão aceitas propostas em regime de fluxo contínuo com antecedência mínima de 20

dias da data de realização do evento, salvo eventos a ocorrerem em novembro e dezembro, que devem ter propostas submetidas até data limite apresentada no cronograma.

2.5. A concessão de recurso para este edital, fica limitada a 1 (um) apoio por servidor(a) durante o ano de 2025.

3. PÚBLICO ATENDIDO

3.1. Pode se candidatar ao apoio o(a) servidor(a) do quadro efetivo da Unifesspa que atenda a pelo menos um dos critérios abaixo listados:

3.1.1. Ter orientação em andamento ou concluída no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em editais publicados pela Propit/Unifesspa nos últimos dois anos.

3.1.2. Estar credenciado como docente em um ou mais Programas de Pós-Graduação da Unifesspa.

3.2. Não poderá se candidatar ao apoio previsto neste edital, o(a) servidor(a) que possua qualquer pendência relativa a edições anteriores do edital PIAPA, bem como junto ao SCDP.

3.3. Não poderá se candidatar ao apoio previsto neste edital, o(a) servidor(a) que esteja de férias ou afastado(a) de suas atividades no período de realização do evento pretendido.

4. REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

4.1. O(A) solicitante deve ser um(a) dos(as) autores(as) do trabalho submetido para apresentação no evento.

4.1.1. No caso de trabalhos com mais de um(a) autor(a), apenas um(a) deles(as) será apoiado(a) por este edital.

4.1.2. A comprovação de aceite do trabalho pela organização do evento será necessária para a apresentação da proposta e indispensável para a concessão das diárias.

4.1.3. A apresentação poderá ocorrer em conferência, simpósio, mesa redonda, congresso, sessão de comunicação oral ou outras atividades correlatas, de comprovada relevância científica.

4.2. O evento deve ter abrangência ou repercussão nacional ou internacional e ser promovido, preferencialmente, por sociedade científica.

4.3. A área de conhecimento do evento deve dialogar com a área de atuação acadêmica do(a) solicitante na Unifesspa.

5. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTO PARA A CANDIDATURA

5.1. A inscrição deverá ser realizada por meio de processo eletrônico cadastrado no Sipac (sipac.unifesspa.edu.br). O(A) solicitante deverá abrir o processo com o assunto “023.6 AUXÍLIO A SERVIDORES”; no campo “tipo do documento”, digitar: FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS; no campo “assunto do documento”, selecionar “023.6 AUXÍLIO A SERVIDORES”, e, por fim, selecionar a forma do documento “carregar modelo”:

5.2 Ao carregar o modelo do SIPAC (formulário **Sipac** nato digital), preencher o formulário para concessão de diárias e/ou passagens, marcar a opção “**sem passagem**” e, no campo “justificativa da viagem”, informar o motivo da viagem e fazer menção ao edital nº 06/2025 – PIAPA.

5.2.1 Observar o correto preenchimento de todos os campos do formulário, (modelo preenchido anexo I) se necessário, entrar em contato com a Propit.

5.2.2 Em seguida, inserir os itens listados abaixo em PDF.

5.2.2.1 Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento.

5.2.2.2 Comprovante de aceite do trabalho para apresentação.

5.2.2.3 Documento de divulgação do evento ou cópia da página do evento na internet.

5.3 A documentação necessária para inserção do pedido no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens deve estar de acordo com os requisitos exigidos pelo SCDP, conforme Instrução Normativa Unifesspa/SCDP nº 003, de 17 de julho de 2021

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A avaliação consistirá na análise técnica da proposta, observando-se a compatibilidade com as exigências do edital, bem como a suficiência da documentação enviada à Propit, conforme item 5, respeitando-se a ordem de submissão dos processos, até o limite dos recursos destinados para a chamada.

6.2. Após a avaliação, a Propit emitirá parecer (via SIPAC) para ciência do proponente.

6.3. O apoio será destinado exclusivamente para o comparecimento ao evento informado no processo.

7. CRONOGRAMA

7.1. Eventos entre 01/07 a 20/12/2025.

7.1.1. Submissão de propostas: fluxo contínuo de 09/06 a 01/10/25.

7.1.2. Pedidos de reconsideração: até 48 horas após a análise do pedido.

8. OBRIGAÇÕES FORMAIS DO(A) BENEFICIÁRIO(A) DO APOIO

8.1. Preencher o formulário de concessão de diárias e passagens, conforme item 5.2.1.

8.1.1. No ato da submissão da proposta o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de aceite do trabalho para apresentação no evento, conforme definido no item 4.1.2.

8.1.2. A solicitação das diárias deve ser enviada à Propit/Unifesspa, através de processo eletrônico no SIPAC, com no mínimo **20 dias** de antecedência da data de viagem.

8.1.3. Acompanhar via SIPAC a tramitação do processo.

8.1.4 Encaminhar a prestação de contas para o e-mail da Propit (propit@unifesspa.edu.br), no prazo de até 3 dias úteis após o término da viagem, contendo:

a) Relatório de viagens nacionais/internacionais disponível ou pelo link: https://proad.unifesspa.edu.br/chdp/66-chdp/1360-modelos-chdp.html .

b) Comprovante de participação no evento (certificado ou declaração);

8.2. Atender às solicitações da Unifesspa relacionadas à prestação de contas do auxílio.

8.3. Ressarcir a União em caso de recebimento de diárias e descumprimento do especificado no item 8.1.4 deste edital.

8.4. Fazer referência ao apoio recebido da Unifesspa na apresentação do trabalho.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas candidaturas fora do prazo de submissão.

9.2. A Propit/Unifesspa divulgará o apoio concedido, na página eletrônica

propit.unifesspa.edu.br e/ou via e-mail.

9.3. O não envio dos documentos relativos à prestação de contas impossibilita a concessão, pela Propit/Unifesspa, de novos auxílios da mesma natureza, ao(à) candidato(a) inadimplente, no ano seguinte.

9.4. Caberá à Propit decidir sobre questões não previstas neste edital.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Propit, nos canais telefones: (94) 2101-7148/7153 ou E-mail: propit@unifesspa.edu.br.

Marabá-PA, 09 de junho de 2025.

Prof. Dr. Denilson da Silva Costa
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica

Profa. Dra. Lygia Maria Policarpio Ferreira
Diretora de Pesquisa e Inovação Tecnológica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA

Data (preencher o dia da entrega no protocolo) / /

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU PASSAGENS

PCDP n.º:

1 DADOS DO PROPOSTO (PASSAGEIRO): *Obs.: Se o proposto não for servidor federal, anexe currículo e nota técnica.*

Nome: FULANO DE TAL			Data de nascimento: / /
Nome da mãe: MARIA			
CPF n.º: 000.000.000-00	RG n.º / Órgão expedidor: 00000000000-00	Data de expedição: / /	Passaporte n.º (*se estrangeiro*)
Cargo / Escolaridade do cargo (se não servidor): PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	Lotação / Instituição	Matricula/SIAPE: 000000	
DDD: 94	Telefone(s): 99999999999999	E-mail: FULANO@UNIFESSPA.EDU.BR	
Banco: BRADESCO	Agência: UUUU	Conta corrente (com n.º da operação, quando for CEF): 0000000	

2 ROTEIRO DA VIAGEM: *Obs.: Em viagem internacional, anexe formulário de afastamento do País, portaria e publicação no* DOU.

Solicitação de (marque um "X" nos quadrículos pertinentes)

DIÁRIAS:
- [X] 100% (diária integral) (Quando não houver custeio de hospedagem, nem de alimentação)
- [ ] 50% (meia diária) (Quando houver custeio de alimentação ou hospedagem)
- [ ] 0% (sem diárias) (Quando houver custeio de alimentação e hospedagem)

Início das atividades: Data	Início das atividades: Horário	Término das atividades: Data	Término das atividades: Horário	Cidade/Estado/País de realização das missões
01/07/25	14:00	03/07/25	18:00	BRASILIA/DF

TRECHO DE IDA:

Cidade de origem	UF	Meio de transporte: Aéreo	Rodov.	Fluvial	Oficial	Próprio [1]	Data	Horário [2]	Tem atividade?	Sem passagem?	Adicional deslocamento?
CIDADE DE LOTAÇÃO							30/06/				
Cidade de trânsito	UF	Aéreo	Rodov.	Fluvial	Oficial	Próprio [1]	Data	Horário [2]			
Cidade de destino: CIDADE DO EVENTO	UF	Aéreo	Rodov.	Fluvial	Oficial	Próprio [1]	Data	Horário [2]			

TRECHO DE RETORNO:

Cidade de origem	UF	Meio de transporte: Aéreo	Rodov.	Fluvial	Oficial	Próprio [1]	Data	Horário [2]	Tem atividade?	Sem passagem?	Diária?	Adicional deslocamento?
Cidade de trânsito	UF	Aéreo	Rodov.	Fluvial	Oficial	Próprio [1]	Data	Horário [2]				
Cidade de destino	UF	Aéreo	Rodov.	Fluvial	Oficial	Próprio [1]	Data	Horário [2]				

Comentado [d1]: Marcar os campos:
1. DIÁRIAS: 100%;
2. DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES, DEVE SER A MESMA DO EVENTO;
3. MEIO DE TRANSPORTE: PRÓPRIO
4. MARCAR O CAMPO "SEM PASSAGEM"

OBS: a data do trecho de ida, não pode ser a mesma da data do início das atividades.

OBJETO DA VIAGEM: (Motivação/Vinculação do Serviço ou Evento aos Programas e Projetos em andamento no MEC):

PARTICIPAR DO CONGRESSO, SEMINÁRIO, ETC,ETC.

RELAÇÃO DE PERTINÊNCIA entre a função ou o cargo do Proposto com o objeto da viagem; relevância da prestação do serviço ou participação para as finalidades do MEC:

❺JUSTIFICATIVAS: Viagens com qualquer uma das características abaixo somente serão cadastradas mediante justificativa. Justifique todos os itens nos quais se enquadre a solicitação.	
	Viagem urgente (menos de 35 dias de antecedência para viagens internacionais; 20 dias de antecedência para viagens nacionais; 20 dias de antecedência para viagens que não ensejar emissão de passagens, isto é, somente diárias. ((Decreto 10.193, Art. 8°, V)
2	Desembarque que não cumpra antecedência mínima de 3 horas até o início das atividades:
3	Embarque ou desembarque fora do período de 7h as 21h:
4	Final de semana, feriado ou iniciada na sexta-feira (Decreto 10.193, Art. 8°, IV):
5	Especificação de aeroporto:
6	Grupo de mais de 5 pessoas da Unifesspa para o mesmo evento (Decreto 10.193, Art. 8°, III)
7	Viagem com mais de 30 diárias acumuladas no exercício: (Decreto 10.193, Art. 8°, II)
8	Viagem com origem e/ou destino final fora de sede de lotação (se aplicável):
	Viagem com período superior a 5 dias contínuos (Decreto 10.193, Art. 8°, I)
Viagem que ensejar na necessidade de emissão de passagens, poderá ser feito consulta acerca da emissão por meio do Fluxo rápido à Autoridade Superior da Unifesspa. Esta consulta poderá ser realizada pelo Proposto ou Solicitante de Viagem. Diante de parecer favorável da Autoridade Superior, será nascessário descrever a anuência neste campo, bem como aissinatura no campo correspondente, abaixo.	Emissão de passagem por meio do fluxo rápido?

Comentado [d2]: Preenchimento obrigatório, caso a viagem ocorra nesses dias.

❻ CONFIRMAÇÕES E AUTORIZAÇÕES:

Assinatura do proposto ou do responsável pelo setor solicitante ASSINATURA DO SOLICITANTE CARIMBO/ NOME / SIAPE / CPF / N° PORTARIA	Assinatura/autorização da chefia imediata ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO CARIMBO/ NOME / SIAPE / CPF / N° PORTARIA
Ao assinar este documento, o proposto ou o responsável pelo setor solicitante declaram estar cientes da necessidade de prestar contas da viagem, nos termos do item 4 das instruções abaixo.	Ao assinar este documento, a chefia imediata declara estar ciente da realização da viagem e autoriza a emissão das respectivas diárias e passagens com recursos de sua unidade.

Assinatura/autorização do chefe do setor orçamentário ASSINATURA DO PRÓ-REITOR DA PROPIT CARIMBO/ NOME / SIAPE / CPF /	Assinatura autorização da autoridade superior da Unifesspa. CARIMBO/ NOME / SIAPE / CPF / N° PORTARIA
Ao assinar este documento, a chefia máxima do setor responsável pelo orçamento, declara estar ciente da realização da viagem e autoriza a emissão das respectivas diárias e passagens com recursos de sua unidade.	Ao assinar este documento, a chefia máxima do orgão, autoriza a emissão de passagens por meio do fluxo rápido.

INSTRUÇÕES IMPORTANTES: (1) A apresentação deste documento é obrigatória para a concessão de diárias e passagens emitidas no âmbito da Unifesspa. Deve-se preencher completamente todos os campos indicados (com as respectivas assinaturas de autorização), assim como apresentar, em anexo a este, a documentação legalmente exigida, sob pena de indeferimento prévio da solicitação. **(2)** As propostas de concessão de diárias e passagens deverão ser encaminhadas à Coordenação de Diárias e Passagens, *via protocolo*, respeitando-se a *antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias úteis para viagens internacionais e 20 (vinte) dias úteis para nacionais*, e 17 (dezessete) para viagens com apenas diárias, a fim de que se possa observar o disposto no art. 8º, do Decreto 10.193 . Fora desses prazos, só será aceita a solicitação com a justificativa da urgência e a anuência do dirigente máximo da Instituição (Reitor ou quem por ele responder). **(3)** É obrigatória a anexação todos os documentos que justifiquem a necessidade do deslocamento (convites, aceites, programações, *folders* e outros), conforme estabelece o art. 43, da Portaria do MEC n.º 204/2020, bem como a Instrução Normativa desta Instituição. **(4)** PRESTAÇÃO DE CONTAS: Em até 5 (cinco) dias após o término da viagem, deve o proposto apresentar ao solicitante da viagem: **(*a*)** Original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do *check-in* via internet, bilhetes, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte, **(*b*)** relatório de viagem devidamente preenchido e assinado, **(*c*)** certificado ou declaração de participação no evento (quando pertinente), **(*d*)** listas de frequência das aulas ministradas (quando

Versão de março de 2014